



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

PROCESSO Nº 22/2022

SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO REFERÊNCIA 07/2022

Segundo Aditivo de Prorrogação de Prazo referência n.º 07/2022, relativo ao contrato n.º 09/2020, Processo Administrativo n.º 12/2020, Convite 01/2020, cujo objeto dispõe sobre a contratação de empresa especializada em Locação de Impressoras, que entre si celebraram a Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra – SP, e a Empresa ADITIVA EMPRESARIAL EIRELI ME.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra - SP, com endereço no Largo da Matriz N. Sra. dos Prazeres, 147 - Centro – Itapeçerica da Serra – SP – CEP 06850-730, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.649.482/0001-01, representada por seu Presidente o Vereador Valdemir dos Santos Oliveira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. n.º 29.924.702-8, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 739.574.455-15, residente e domiciliado na Rua Jose Vaz Domingues, 28, Bairro da Lagoa, Município de Itapeçerica da Serra – SP, CEP 06860-372.

CONTRATADA: ADITIVA EMPRESARIAL EIRELI ME, com endereço o Rua Orense, 692 - Parque das Jabuticabeiras - Diadema - SP – CEP 09920-650, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.366.442/0001-81, representada por procuração pelo Sr. Douglas Garcia, brasileiro – analista contábil – portador da cédula de identidade RG. n.º 22.281.662-4, SSP/SP – inscrito no CPF/MF sob o n.º 142.140.978-07 – domiciliado na Rua Orense, 692 - Parque das Jabuticabeiras - Diadema - SP – CEP 09920-650.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

As instituições acima qualificadas acordam, ajustam e firmam o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 09/2020, Processo Administrativo nº 12/2020, Convite 01/2020, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 28/06/2022 a 27/09/2022, e/ou quando homologação de nova licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

Os valores não serão alterados permanecendo os valores abaixo descritos:

1. Impressora Multifuncional Laser Monocromática – Valor Mensal = R\$ 175,49 (cento e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) cada uma. Total de 21 (vinte e uma) unidades.
2. Impressora Multifuncional Colorida – Valor Unitário Mensal = R\$ 800,66 (oitocentos reais e sessenta e seis centavos) cada uma. Total de 07 (sete) unidades.
3. Totalizando o valor mensal de R\$ 9.289,91 (Nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEPECERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Itapepecerica da Serra, 24 de junho de 2022.

Câmara Municipal de Itapepecerica da Serra
Presidente - Valdemir dos Santos Oliveira

ADITIVA EMPRESARIAL EIRELI ME
Representante - Douglas Garcia

Testemunhas:

Fabio Mauricio Branco

RG nº 20.208.340-8

Aginaldo Ferreira

RG nº 19.128.250-9